



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**PROJETO DE LEI Nº 023/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Obras, incluindo valores com recursos de emendas parlamentares individuais do Governo Federal.

05.01 – Secretaria de Obras

05.01.15.451 – Urbanismo – Infraestrutura

05.01.15.451.00016 – Infraestrutura Viária

05.01.15.451.00016.1010 (700) – Praças, Pavimentações, Sinalizações, Parques, Iluminação e Canalização.

**44.91.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.118.350,00**

**Art. 2º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1532/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2023”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 22 DE AGOSTO DE 2023.**

---

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA / PROJETO DE LEI Nº 023/2023**

**MORMAÇO/RS, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores!**

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências e esse Colendo Poder Legislativo Municipal, encaminhar para análise, discussão e votação, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 023/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, QUE AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispõe o presente Projeto de Lei, em seu Artigo 1º, sobre a **SUPLEMENTAÇÃO** de crédito especial, por Auxílios e Convênios, dentro da Secretaria Municipal de Obras, incluindo valores com recursos de emendas parlamentares individuais do Governo Federal.

Salienta-se ainda que a medida proposta é de caráter técnico-contábil, visando ajuste na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, para a efetivação do acima exposto, tendo em vista a efetiva liberação dos recursos especificamente para essa finalidade.

Assim, encaminhamos a presente medida para análise desse Colendo Poder Legislativo Municipal.

Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

**RODRIGO JACOBY TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**